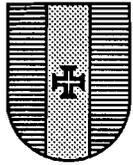


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 127

Segunda - feira, 10 de Outubro de 1994

## SUMÁRIO

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 928/94**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no montante de 7 500 000\$00.

**Resolução n.º 929/94**

Autoriza a abertura de concurso público para a empreitada de "Construção do Centro Cultural da Paróquia de Santa Rita e Vitória - São Martinho".

**Resolução n.º 930/94**

Atribui à Fundação Portuguesa "A Comunidade Contra a Sida", a verba de 1 000 000\$00.

**Resolução n.º 931/94**

Atribui à Sociedade Portuguesa de Beneficência da África do Sul, um subsídio no valor de 5 000 000\$00.

**Resolução n.º 932/94**

Concede aval da Região à Cruz Vermelha Portuguesa, para garantir uma operação de crédito no montante de 30 000 000\$00.

**Resolução n.º 933/94**

Aprova a minuta de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 19, 21, 22.1, 22.2, 23, 24 e 25, necessárias à obra de "Concepção-Construção da E.R. Machico - Caniçal - 1ª Fase - Entroncamento e acesso a Machico".

**Resolução n.º 934/94**

Concede à PLANAL(Madeira), S.A., uma comparticipação financeira, no valor de 10 000 000\$00, destinada a fazer face aos custos de manutenção do campo de golfe.

**Resolução n.º 935/94**

Altera o artigo 8º do Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo.

**Resolução n.º 936/94**

Aprova a minuta de expropriação da parcela de terreno n.º 15, necessária à construção da Variante da E.R. 102, troço Vale Paraíso - Largo da Achada, na freguesia da Camacha.

**Resolução n.º 937/94**

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 16, necessária à execução do troço de ligação do Largo da Cruz de Carvalho - Cabouqueira - Porto do Funchal.

**Resolução n.º 938/94**

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 11, necessária à execução do troço de ligação do Largo da Cruz de Carvalho - Cabouqueira - Porto do Funchal.

**Resolução n.º 939/94**

Aprova a minuta de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 2A e 3, necessárias à construção da Estrada Regional Machico - Caniçal - 1ª Fase, entroncamento e acesso à Machico.

**Resolução n.º 940/94**

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 96, necessária à construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - 1ª Fase.

**Resolução n.º 941/94**

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 134, necessária à construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Ponte dos Frades - Quinta Grande.

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 928/94**

Considerando que há necessidade de ocorrer a despesas inadmissíveis insuficientemente dotadas no Orçamento da Região para 1994;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Setembro de 1994, resolveu:

Proceder à transferência e reforço de verbas no montante de 7.500.000\$00, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Resolução.

A presente Resolução produz efeitos a partir de 29 de Setembro de 1994.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 928/94

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
50	06	01	05 05.04 05.04.01		8.02.2	04 - SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS Investimentos do Plano Apoio Frota Pesqueira Apoio Frota Pesqueira - D.R. Pescas Subsídios Famílias Empresas individuais	7 500	
01			06 06.01		1.01.0	10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS Gabinete do Secretário Regional Outras despesas correntes Dotação provisional		7 500
<b>TOTAL</b>							<b>7 500</b>	<b>7 500</b>

**Resolução n.º. 929/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Setembro de 1994, resolveu aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos e autorizar a abertura de concurso público para a empreitada de "Construção do Centro Cultural da Paróquia de Santa Rita e Vitória - São Martinho", pelo valor base de 104.162.424\$00 e pelo prazo máximo de 540 dias.

A despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 46, Subdivisão 04, Classificação Económica 07.01.03.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º. 930/94**

Considerando que a SIDA atingiu dimensões inesperadas, com repercussão em todos os continentes e países, passando a ser considerada também uma doença comportamental e social, pela sua dependência dos comportamentos de risco quer individuais, quer sociais;

Considerando o trabalho que neste domínio está a ser planeado pela SRAS, através da Direcção Regional de Saúde;

Tendo em conta o papel que o Sistema de Saúde da Região atribui à iniciativa privada e, em particular às instituições sem fins lucrativos;

Sendo que a Fundação Portuguesa "A Comunidade Contra a Sida", Delegação Regional da Madeira, vem desenvolvendo uma actividade relevante, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Setembro de 1994, resolveu:

1-Atribuir, nos termos do art.º. 21.º, do Decreto Legislativo Regional n.º. 11/94/M, de 28 de Abril, e de acordo com o Protocolo entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e a Fundação Portuguesa "A Comunidade Contra a Sida", a verba de 1.000.000\$00, para comparticipação das despesas a realizar pela Fundação em programas de saúde.

2-Autorizar que a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, através das verbas inscritas no orçamento da Direcção Regional de Saúde para Programas da Saúde, mande processar esta

despesa, através do Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 01, Código 02.03.10.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º. 931/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Setembro de 1994, resolveu:

1.º - Atribuir à Sociedade Portuguesa de Beneficência da África do Sul, nos termos do art.º. 21.º, do Decreto Legislativo Regional n.º. 11/94/M, de 28 de Abril, um subsídio eventual no valor de 5.000.000\$00, destinado a apoiar a criação do novo Lar Português da Terceira Idade.

2.º - Este subsídio tem cabimento na rubrica 950 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º. 932/94**

Considerando que a Cruz Vermelha Portuguesa é uma instituição humanitária de utilidade pública;

Considerando que o Infantário Dona Mina vai de encontro à Política Social e de Educação definida pelo Governo Regional no seu Plano de Desenvolvimento Regional;

Considerando que a construção do Infantário Dona Mina já se encontra na sua fase de conclusão;

Considerando que a Instituição acima referida, solicitou ao Governo Regional um aval para uma operação de financiamento junto do Banco Pinto & Sotto Mayor;

Considerando que o aval ora solicitado se destina a financiar as obras de construção do ginásio do referido Infantário;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Setembro de 1994, resolveu:

1-Conceder o aval da Região à Cruz Vermelha Portuguesa, nos termos do disposto no artigo 7.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º. 23/79/M, de 16 de Outubro, para garantir uma operação de crédito no montante de 30.000.000\$00, a efectuar junto do Banco Pinto & Sotto Mayor.

2-A operação de crédito destina-se a financiar as obras de

construção do ginásio do “Infantário Dona Mina”.

3-Mandatar o Secretário Regional das Finanças para outorgar o respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 933/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Setembro de 1994, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 19, 21, 22.1, 22.2, 23, 24 e 25, necessárias à obra de “Concepção-Construção da E.R. Machico - Caniçal - 1ª. Fase - Entroncamento e acesso a Machico”, em que é expropriada a Sociedade de Empreendimentos Turísticos, SA - Machitur;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 934/94**

Na sequência da Resolução nº. 107/94, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Setembro de 1994, resolveu:

Conceder à “PLANAL (Madeira), SA”, nos termos do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, uma comparticipação financeira de 10.000.000\$00, destinada a fazer face aos custos de manutenção do campo de golfe.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 935/94**

Considerando que o actual Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo, aprovado pela Resolução nº. 763/94, de 17 de Agosto, é omissivo quanto à possibilidade de prorrogação da Bolsa de Estudo até ao mês de Dezembro;

Considerando que importa alterar o referido Regulamento no sentido de contemplar tal situação, de forma a assegurar a conclusão do curso aos estudantes que recorram à época especial de Dezembro;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Setembro de 1994, resolveu:

1-O artº. 8º. do Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo, aprovado pela Resolução nº. 763/94, de 17 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

artº. 8º. - \_\_\_\_\_

a) A prorrogação da bolsa de estudo pode ainda ser requerida até ao mês de Dezembro desde que se destine à conclusão do curso.

b) A prorrogação deverá ser requerida com a antecedência de dez dias em relação ao mês ou meses a que diga respeito.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 936/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Setembro de 1994, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 15, necessária à obra de “Construção da Variante da E.R. 102, troço Vale Paraíso - Largo da Achada, na Freguesia da Camacha, Concelho de Santa Cruz”, em que são expropriados Abílio Anastácio Gomes Lucas Santos e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

#### **Resolução nº. 937/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Setembro de 1994, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 16, necessária à obra de “Execução do troço de ligação do Largo da Cruz de Carvalho - Cabouqueira - Porto do Funchal”, em que são expropriados Júlio Faustino Pinto e Jorge Mateus Brito Pinto;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 938/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Setembro de 1994, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 11, necessária à obra de “Execução do troço de ligação do Largo da Cruz de Carvalho - Cabouqueira - Porto do Funchal”, em que é expropriado o Sr. Dr. Jorge Malheiro Araújo;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 939/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Setembro de 1994, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 2A e 3, necessárias à obra de “Concepção-construção da Estrada Regional Machico-Caniçal - primeira fase, entroncamento e acesso a Machico”, em que são expropriados Francisco de Sousa e consorte Palmira Azedória de Olim;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 940/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Setembro de 1994, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 96, necessária à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - 1ª. fase", em que são expropriados Lúcia Correia de Nóbrega e filhos;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 941/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Setembro de 1994, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 134, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Ponte dos Frades - Quinta Grande", em que são expropriados António Ferreira da Encarnação e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Preço deste número: 40\$00**

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	<b>ASSINATURAS</b>		"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	
	Completa (Ano) ...	7 561\$00 (Semestral) ...		3 780\$00
	Cada Série " ...	2 504\$00	" ...	1 252\$00
Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)				

Execução gráfica "Jornal Oficial"